

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2025

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, localizada na R/ Raul da Costa Leão - Centro - Serra Branca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42.

VENCEDOR: 49.211.973 CARLINE PEREIRA GOMES SILVA					
CNPJ: 49.211.973/0001-69					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	1. Tipo e Categoria do Veículo (2 veículos) · Veículo utilitário esportivo (SUV) ou crossover compacto. · Categoria: TCROS, NISSIN KICS ou equivalente. · Carroceria: Fechada, com 4 portas laterais e 1 porta traseira (Hatch). 2. Motorização e Transmissão · Motorização: mínimo 1.0 L com turboalimentação ou 1.6 L aspirado. · Combustível: Flex (etanol/gasolina) ou gasolina. · Transmissão: automática de, no mínimo, 6 marchas. 3. Capacidade e Dimensões · Capacidade para 5 ocupantes, incluindo o motorista. · Porta-malas com capacidade mínima de 320 litros. 4. Equipamentos e Itens de Série · Ar-condicionado. · Direção assistida (elétrica ou hidráulica). · Vidros elétricos nas quatro portas. · Travas elétricas. · Espelhos retrovisores com regulagem elétrica. · Sistema de som com conectividade Bluetooth, entrada USB. · Painel com computador de bordo. · Câmera de ré ou sensores de estacionamento traseiros. 5. Segurança · Freios ABS com EBD. · Airbags frontais obrigatórios (motorista e passageiro) e laterais. · Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. · Apoios de cabeça para todos os ocupantes. 6. Condições do Veículo · Veículo com no máximo 24 meses de uso ou até 40.000 km rodados. · Revisões em dia, conforme manual do fabricante. · Pneus em boas condições, com no mínimo 4 mm de sulco. 7. Serviços Inclusos na Locação · Seguro total com cobertura contra terceiros, roubo, furto e colisões. · Assistência 24 horas em todo o território nacional. · Veículo reserva em caso de pane ou acidente, em até 24 horas. · Manutenção preventiva e corretiva incluída durante o período de locação. 8. Documentação · Veículo devidamente licenciado e regularizado. · Inclusão de autorização para condução por condutores indicados no contrato.	Mês	12	4.800,00	57.600,00

2	<p>1. Tipo e Categoria do Veículo (1 veículo) · Veículo utilitário esportivo (SUV) de grande porte. · Categoria: SW4 ou equivalente · Carroceria fechada, com 4 portas laterais e 1 porta traseira (tipo porta-malas basculante). · Capacidade para 7 ocupantes (banco traseiro com terceira fileira retrátil). 2. Motorização e Transmissão · Motorização mínima: motor 2.8L turbo diesel ou 2.7L flex/gasolina. · Potência mínima: 170 cv. · Torque mínimo: 42 kgf.m. · Combustível: Diesel S10 ou Flex. · Transmissão automática com no mínimo 6 marchas. · Tração 4x4 (temporária ou permanente) com seletor eletrônico de tração. 3. Capacidade e Dimensões · Capacidade de carga útil mínima: 600 kg. · Porta-malas com capacidade mínima de 180 litros com os 7 assentos em uso, e 500 litros com 5 lugares. · Capacidade de reboque: mínimo 2.500 kg com freio. 4. Equipamentos e Itens de Conforto · Ar-condicionado digital automático com controle de zonas (mínimo 2 zonas). · Direção assistida (elétrica ou hidráulica). · Vidros, travas e retrovisores elétricos. · Computador de bordo multifuncional. · Sistema de som com conectividade Bluetooth, USB e espelhamento de smartphone. · Central multimídia com tela sensível ao toque (mínimo 8"). · Bancos com ajuste elétrico para o motorista. · Estofamento em material sintético ou couro. 5. Segurança · Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD). · Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração (TCS). · Assistente de partida em rampa (HSA). · Airbags frontais, laterais, de cortina e de joelhos para o motorista. · Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro. · Câmera de ré ou câmera 360°. · Alerta de colisão frontal e assistente de frenagem de emergência (se possível). · Cintos de 3 pontos e apoios de cabeça para todos os ocupantes. 6. Condições do Veículo · Ano de fabricação: máximo 24 meses anteriores à data de início da locação. · Quilometragem máxima: 40.000 km. · Veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento. · Pneus com no mínimo 4 mm de sulco e sem avarias. 7. Serviços Incluídos na Locação · Seguro total com cobertura contra colisão, roubo, furto e danos a terceiros. · Assistência 24h nacional, com atendimento para panes, acidentes e reboque. · Manutenções preventivas e corretivas incluídas. · Veículo reserva entregue em até 24h em caso de impossibilidade de uso do principal. 8. Documentação e Requisitos Legais · Veículo devidamente licenciado, com tributos e encargos quitados. ·</p>	Mês	12	7.400,00	88.800,00
---	--	-----	----	----------	-----------

	Autorização para uso por condutores previamente cadastrados. · Manual do veículo e demais documentos exigidos por lei entregues com o veículo.				
3	<p>1. Tipo e Categoria do Veículo (6 veículos) · Veículo automotor de passeio, tipo monovolume ou minivan compacta. · Categoria: Spin ou equivalente · Carroceria fechada, com 4 portas laterais e 1 porta traseira (Hatch). · Capacidade para até 7 ocupantes, incluindo o motorista, com terceira fileira de assentos retrátil.</p> <p>2. Motorização e Transmissão · Motorização mínima: 1.8L, 4 cilindros em linha. · Potência mínima: 105 cv com gasolina. · Torque mínimo: 16 kgf.m. · Combustível: Flex (etanol/gasolina). · Transmissão automática ou automatizada de no mínimo 6 marchas.</p> <p>3. Dimensões e Capacidade · Distância entre eixos: mínimo de 2,60 m. · Porta-malas com capacidade mínima de 160 litros com os 7 assentos em uso e mínimo de 550 litros com 5 assentos. · Altura mínima do solo: 13 cm.</p> <p>4. Equipamentos de Conforto e Conveniência · Ar-condicionado com difusores para a fileira traseira. · Direção assistida (hidráulica ou elétrica). · Vidros elétricos nas quatro portas. · Travas elétricas com controle remoto na chave. · Espelhos retrovisores com ajuste elétrico. · Computador de bordo com informações de consumo e autonomia. · Sistema de som com rádio, entrada USB e conectividade Bluetooth. · Central multimídia com tela sensível ao toque (mínimo 7").</p> <p>5. Segurança · Freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD). · Airbags frontais para motorista e passageiro. · Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. · Apoios de cabeça para todos os ocupantes. · Alerta de não utilização do cinto de segurança. · Sistema de ancoragem para cadeirinhas infantis (ISOFIX). · Câmera de ré ou sensor de estacionamento traseiro.</p> <p>6. Condições do Veículo · Ano de fabricação: não superior a 24 meses da data de início da locação. · Quilometragem máxima: 40.000 km. · Revisões realizadas conforme manual do fabricante. · Pneus com profundidade mínima de sulco de 4 mm. · Veículo em perfeitas condições mecânicas e estéticas.</p> <p>7. Serviços Inclusos na Locação · Seguro total com cobertura contra terceiros, roubo, furto, incêndio e colisão. · Assistência 24 horas em todo o território nacional. · Manutenção preventiva e corretiva por conta da locadora. · Veículo reserva em caso de sinistro ou falha mecânica, no prazo máximo de 24h.</p> <p>8. Documentação e Obrigações Legais · Veículo devidamente licenciado e regularizado. ·</p>	Mês	12	12.000,00	144.000,00

	Inclusão de condutores designados previamente, sem custo adicional. · Disponibilização do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado.				
4	<p>1. Tipo e Categoria do Veículo (6 veículos) · Veículo automotor de passeio, tipo Hatch compacto. · Carroceria fechada com 4 portas laterais e 1 porta traseira (Hatch). · Capacidade para 5 ocupantes, incluindo o motorista. 2. Motorização e Transmissão · Motorização mínima: 1.0L, 3 ou 4 cilindros. · Potência mínima: 100 cv com gasolina. · Combustível: Flex (etanol/gasolina). · Transmissão manual de no mínimo 6 marchas. 3. Dimensões e Capacidade · Distância entre eixos mínima: 2,55 m. · Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros. 4. Equipamentos de Conforto e Conveniência · Ar-condicionado. · Direção com assistência elétrica ou hidráulica. · Vidros elétricos nas quatro portas. · Travas elétricas com controle remoto na chave. · Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico. · Computador de bordo com informações de consumo e autonomia. · Sistema de som com rádio, entrada USB e conectividade Bluetooth. · Central multimídia com tela sensível ao toque (mínimo 7"). · Banco do motorista com ajuste de altura. · Tomada 12V dianteira. 5. Itens de Segurança · Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD). · Airbags frontais (motorista e passageiro) e laterais. · Cintos de segurança de 3 pontos e apoios de cabeça para todos os ocupantes. · Sistema ISOFIX para fixação de cadeirinhas infantis. · Alerta de não utilização do cinto de segurança. · Sensor de estacionamento traseiro (ou câmera de ré). 6. Condições do Veículo · Veículo com até 24 meses de fabricação. · Quilometragem máxima de 40.000 km. · Pneus em boas condições, com no mínimo 4 mm de sulco. · Manutenção preventiva em dia, conforme cronograma do fabricante. · Veículo em perfeito estado de conservação, tanto mecânico quanto estético. 7. Serviços Incluídos na Locação · Seguro total com cobertura contra terceiros, roubo, furto, colisão e danos a passageiros. · Assistência 24 horas em todo o território nacional. · Substituição do veículo em até 24h em caso de sinistro ou pane. · Manutenções preventivas e corretivas incluídas durante o período contratual. 8. Documentação e Requisitos · Veículo devidamente licenciado, com todos os tributos e encargos quitados. · Disponibilização de CRLV digital ou físico atualizado. · Autorização para condução por condutores previamente indicados.</p>	Mês	12	17.900,00	214.800,00

5	<p>1. Tipo e Categoria do Veículo (1 veículo) · Veículo automotor de passeio, tipo crossover ou SUV compacto. · Categoria: tipo Aircross ou equivalente · Carroceria fechada, com 4 portas laterais e 1 porta traseira (Hatch). · Capacidade para no mínimo 5 ocupantes, com opção de configuração de 7 lugares. · Altura elevada em relação ao solo, com design de utilitário esportivo. 2. Motorização e Transmissão · Motorização mínima: 1.0L com turboalimentação ou 1.6L aspirado. · Potência mínima: 120 cv com etanol. · Torque mínimo: 20 kgf.m (em versões turbo) ou equivalente. · Combustível: Flex (etanol/gasolina). · Transmissão automática, automatizada ou CVT com no mínimo 6 marchas. 3. Dimensões e Capacidade · Distância entre eixos mínima: 2,65 m. · Porta-malas com capacidade mínima de 350 litros (configuração 5 lugares). · Altura livre do solo: mínima de 18 cm. · Opção de bancos traseiros rebatíveis e/ou removíveis para ampliação do espaço de carga. · Capacidade de carga útil mínima: 400 kg. 4. Equipamentos e Itens de Conforto · Ar-condicionado (preferencialmente digital ou com difusores traseiros). · Direção com assistência elétrica ou hidráulica. · Vidros elétricos nas quatro portas. · Travas elétricas com acionamento remoto. · Espelhos retrovisores com ajuste elétrico. · Banco do motorista com ajuste de altura. · Computador de bordo com informações de consumo e autonomia. · Sistema de som com rádio, entrada USB e conectividade Bluetooth. · Central multimídia com tela sensível ao toque (mínimo 7"), com espelhamento Android Auto/Apple CarPlay. 5. Segurança · Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD). · Airbags frontais obrigatórios (motorista e passageiro). · Cintos de segurança de 3 pontos e apoios de cabeça para todos os ocupantes. · Sistema ISOFIX para fixação de cadeirinhas infantis. · Sensor de estacionamento traseiro e/ou câmera de ré. 6. Condições do Veículo · Ano de fabricação: máximo de 24 meses anteriores à data de início da locação. · Quilometragem máxima: 40.000 km. · Veículo em perfeito estado de conservação mecânica, elétrica e estética. · Pneus com no mínimo 4 mm de sulco e sem avarias. 7. Serviços Inclusos na Locação · Seguro total com cobertura contra terceiros, roubo, furto, colisões e danos a passageiros. · Assistência 24 horas nacional (pane elétrica, mecânica, reboque, troca de pneu, etc.). · Manutenção preventiva e corretiva por conta da locadora. · Substituição do</p>	Mês	12	2.500,00	30.000,00
---	--	-----	----	----------	-----------

	veículo em até 24h em caso de indisponibilidade por pane ou sinistro. 8. Documentação e Regularidade. Veículo devidamente licenciado e com CRLV atualizado. Tributos e encargos quitados. Autorização para condução por condutores previamente designados no contrato.				
6	<p>Locação de 01 (um) veículo automotor tipo VAN, com capacidade mínima para 17 (dezesete) passageiros, incluindo o motorista, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Branca/PB, especialmente no transporte de pacientes para outros municípios, dentro e fora do estado. Especificações mínimas exigidas: 1. Tipo: Veículo tipo Van, de passageiro (categoria M2); 2. Capacidade: Mínimo de 17 (dezesete) lugares, incluindo o motorista; 3. Ano de fabricação/modelo: Mínimo de 2 (dois) anos anteriores à data da apresentação da proposta ou da assinatura do contrato; 4. Quilometragem máxima: Veículo com até 40.000 km rodados; 5. Combustível: Diesel (preferencialmente com motor compatível com as normas ambientais em vigor - Proconve P7 ou superior); 6. Portas: Porta lateral corredeira para passageiros e portas traseiras; 7. Itens obrigatórios: o Ar-condicionado funcional, com saída de ar para todos os ocupantes; o Cintos de segurança em todos os assentos; o Vidros elétricos; o Travas elétricas; o Direção hidráulica ou elétrica; o Sistema de freios com ABS; o Airbags frontais (mínimo para motorista e passageiro dianteiro); o Tacógrafo devidamente calibrado e em funcionamento (caso exigido por legislação); o Extintor de incêndio, triângulo, chave de roda e macaco compatível; 8. Condições do veículo: o Veículo deve estar em perfeitas condições de uso, conservação, limpeza e higiene, tanto interna quanto externamente; o Pneus em bom estado de conservação e com vida útil compatível com a quilometragem contratada; 9. Documentação: o Veículo devidamente licenciado, com toda a documentação obrigatória regularizada, inclusive seguro obrigatório (DPVAT, se aplicável); o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado; 10. Manutenção: o Toda e qualquer manutenção preventiva ou corretiva será de responsabilidade exclusiva da contratada; o Em caso de necessidade de retirada do veículo para manutenção, a contratada deverá disponibilizar veículo reserva com as mesmas características no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; 11. Seguro: o Veículo deverá possuir seguro</p>	Mês	12	8.800,00	105.600,00

	<p>total (colisão, roubo/furto e terceiros), com cobertura para todos os ocupantes; 12. Motorista: o A depender da forma de contratação, o veículo poderá ser entregue com ou sem motorista (especificar conforme necessidade da Administração); 13. Outros: o O veículo deverá atender às exigências da legislação vigente, em especial ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e regulamentações da ANTT, se aplicável. Observações adicionais: A contratada deverá arcar integralmente com todas as despesas relativas a licenciamento, impostos, seguros, manutenção, troca de peças, pneus, limpeza, entre outras que incidam sobre o veículo; A Administração se reserva o direito de realizar vistorias periódicas no veículo, a fim de verificar o cumprimento das condições estabelecidas.</p>				
7	<p>7 Locação de 01 (um) veículo automotor tipo utilitário, cabine simples, com capacidade de carga compatível com as atividades operacionais da Administração Pública Municipal, visando atender às necessidades logísticas e administrativas da Prefeitura Municipal de Serra Branca/PB. Especificações mínimas exigidas: 1. Tipo: Veículo automotor de carga leve, tipo utilitário, cabine simples (semelhante a picape compacta); 2. Capacidade de carga útil: Mínima de 600 kg (seiscentos quilogramas), excluindo o peso do condutor; 3. Ano de fabricação/modelo: No máximo 2 (dois) anos anteriores à data da proposta ou da assinatura do contrato; 4. Quilometragem máxima: Até 40.000 km rodados no momento da apresentação do veículo; 5. Combustível: Flex (etanol/gasolina) ou diesel; 6. Tração: 4x2; 7. Itens obrigatórios: o Direção hidráulica ou elétrica; o Ar-condicionado funcional; o Airbag frontal (mínimo para o condutor); o Freios com sistema ABS; o Vidros e travas elétricas; o Protetor de caçamba; o Capota marítima (se necessário, conforme uso pretendido pela Administração); 8. Caçamba: o Caçamba descoberta ou com capota, com revestimento ou protetor de caçamba, em bom estado de conservação, sem ferrugens, furos ou deteriorações; 9. Condições do veículo: o Veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, interna e externamente; o Pneus em bom estado e com vida útil compatível com a duração do contrato; o Sem avarias externas que prejudiquem a visibilidade, sinalização ou operação; 10. Documentação: Veículo licenciado, emplacado e com toda a documentação obrigatória regularizada; Certificado de Registro e Licenciamento do</p>	Mês	12	2.050,00	24.600,00

<p>Veículo (CRLV) atualizado; Seguro obrigatório (DPVAT, se aplicável) e demais tributos quitados; 11. Manutenção: Toda a manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade exclusiva da contratada; Em caso de necessidade de substituição temporária, a contratada deverá fornecer outro veículo com as mesmas especificações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; 12. Seguro: O veículo deverá possuir seguro total, com cobertura contra colisão, roubo/furto e danos a terceiros; 13. Outros: O veículo deverá atender integralmente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas legais e ambientais aplicáveis; A Administração poderá realizar vistorias periódicas para verificação do cumprimento das especificações contratuais. Observações adicionais: Todas as despesas decorrentes de seguro, documentação, manutenção, impostos, limpeza e demais encargos relacionados ao veículo serão de inteira responsabilidade da contratada; O veículo deverá ser disponibilizado à Administração devidamente limpo, abastecido e pronto para uso.</p>					
TOTAL					665.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Branca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 49.211.973 CARLINE PEREIRA GOMES SILVA.

49.211.973/0001-69

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7.

Valor: R\$ 665.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca.

Serra Branca - PB, 25 de Agosto de 2025
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **25.08.25**

- Jornal A União - **25.08.25**

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **25.08.25**